



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 0925/2022-SMS/GS

Juara-MT, 25 de julho de 2022.

A Vereadora
Sandy de Paula Alves Gonçalves
Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 1053/2022
Data: 25/07/2022 - Horário: 15:21
Administrativo

Assunto: Resposta Ofício nº 096/GVS/2022.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

Protocolo nº 461/2022 – 25/07/2022

Prezada Vereadora,


Assunto: Ofício nº 0925/2022-SMS/GS - Em resposta ao Ofício nº 096/GVS/2022 - Referente solicitação de informações referente presença de um acompanhante, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto no Hospital Municipal de Juara.

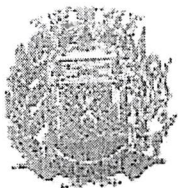
Servimo-nos cordialmente do presente primeiramente para cumprimentá-la e na oportunidade, em resposta ao Ofício nº 043/GVS/2022, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº790/2022-HMJ/SMS, do Hospital Municipal, o qual esclarece conduta tomada pelos profissionais de saúde diante da solicitação de gestante quanto a participação de acompanhante durante a cesariana.

Informamos que sempre é permitido a presença, junto à parturiente, de um acompanhante durante todo o processo que antecede o procedimento, durante e o pós-parto imediato, estando em conformidade com a Lei Federal 11.108/2005.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maisa Figueiredo de Sousa
Secr. Mun. de Saúde
Port. 004/21 de 04/01/21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 790/2022 - HMJ/SMS

Juara-MT, 18 de Julho de 2022.

Ilma Sr.
Maisa Figueiredo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício nº 096/GVS/2022.

Prezada Senhora,

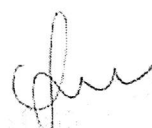
Servimo-nos cordialmente do presente, primeiramente para cumprimentá-la e na oportunidade, responder ao ofício nº 096/GVS/2022 que solicita esclarecimentos acerca da presença de um acompanhante durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

Informamos que em todos os casos que a gestante solicitou acompanhante durante a cesariana, lhe foi concedido este direito.

Como forma de melhor divulgar o direito das gestantes, solicitaremos aos profissionais de saúde desta unidade que informem a paciente sobre o direito de acompanhante durante a cesariana, e reforcem essa informação antes de encaminhar a gestante a cesariana.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Gestante e acompanhante
18/07/2022

18/07
MC
a